PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1898, de 22 de outubro de 2021

Publicado em 26/10/21
Jornal Diários
Edição 2473

Ementa: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **FLÁVIA ALZIRA DUARTE-ME (CNPJ: 21.405.866/0001-52)**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1492/2015**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.10.25 16:02:48 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal